



ERRATA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 08/2023

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que foi retificado o seguinte ponto do Edital:

- 1) **No §6º da cláusula sexta da minuta de contrato: onde se lê:** “Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a CONTRATADA deverá complementar, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, o valor da caução para que seja mantido o percentual de 3% (três por cento) do valor do Contrato.”
Leia-se: Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a CONTRATADA deverá complementar, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, o valor da caução para que seja mantido o percentual de 0,5% (meio por cento) do valor do Contrato.

- 2) **Na cláusula vigésima-quinta: onde se lê:** O presente contrato poderá ser objeto de subcontratação, desde que mediante comunicação do CONTRATANTE.
Leia-se: A subcontratação será de no máximo 30% da obra e admitida mediante prévia autorização da EMUSA, excluindo deste, as atividades englobadas nas parcelas de maior relevância. As consultas deverão vir acompanhadas da qualificação técnica da empresa subcontratada. Vedada a cessão ou sub-rogação, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 8.666/93.

- 3) **O item 3.1 passa a vigorar a seguinte redação:** As despesas decorrentes da presente LICITAÇÃO no valor máximo estimado de R\$51.043.255,41(cinquenta e um milhões quarenta e três mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos), correrão a conta do orçamento desta empresa, pelo PT: 5351.15.392.0136.5542, ND: 4.4.90.51.00, FT 704.

- 4) Foram revisados e alterados, a planilha orçamentaria, memoria de cálculo e cronograma físico financeiro.

- 5) Os anexos alterados, e novo Edital constam no site www.emusa.niteroi.rj.gov.br.

- 6) A presente licitação permanece adiada “*sine-die*”.

Niterói, 15 de agosto de 2023.

Antônio Jorge Guimarães da Silva
Presidente da CPL

Antônio Jorge G. da Silva
CPF 332.510.35-72
T.C.-CRC/RJ nº 420/C-0